

CAPELA

Vulgarmente, hoje em dia, entende-se por Capela, uma Igreja em ponto mais pequeno.

Mas o termo Capela vem provavelmente do lugar onde os reis Merovíngios guardavam as suas mais sagradas relíquias de S. Martinho de Tours.

A palavra latina *Cappa* tem o significado de lugar escondido ou reservado, e foi dessa palavra que veio Capela.

Depois o nome de Capela foi transferido para o edifício em que eram guardadas as relíquias, que se considerava um lugar religioso, de pequenas dimensões, em comparação com uma Igreja.

Depois foi incorporada nas Igrejas, nos castelos, nos palácios e nas catedrais.

A partir da Idade Média este nome de Capela usava-se ainda para distinguir de Igreja, mas como lugar de culto.

Todavia, também se edificaram Capelas com maiores dimensões e como edifícios artísticos.

É o caso, por exemplo de :

* A Capela Santa de Paris, mandada edificar por Luís IX no século XIII.

* A Capela Medici de Florença e a Capela Sistina de Roma, ambas com o esplendor de Miguelângelo.

Nas grandes Igrejas há a chamada Capela do Santíssimo onde, normalmente está o Sacrário ; e há as chamadas Capelas laterais, onde há apenas um pequeno espaço reservado, com um altar e alguma imagem do santo que ali se venera, e onde se pode celebrar Missa.

A categoria das Capelas está de harmonia com o seu uso :

* Capela Pública, regularmente numa maior comunidade religiosa, que está aberta ao público e onde se pode cumprir o preceito da Missa dominical.

* Capela Semipública, que está ao serviço de uma determinada comunidade ou instituição religiosa, tal como uma casa de retiros, onde se pode também cumprir o preceito da Missa dos domingos e dias santos.

* Capela Privada, que faz parte de um edifício particular, devidamente autorizada, e para a qual há uma regulamentação própria do Direito Canónico. (*Cân. 1223-1229*).

Antigamente Capelas significava que certos bens eram dados ou doados a um Pároco, mosteiro ou Igreja pelo serviço de cantar resposos, dizer missas ou repartir esmolas pela alma do doador. (*Ver : Capelas*)

Estes bens dados a mãos mortas ficavam sempre, segundo Viterbo, na sua administração, quando não fossem do seu domínio, e eram sempre dos adquiridos, para que se não ofendesse o direito da linhagem.

Ver : Capelania. Capelão.